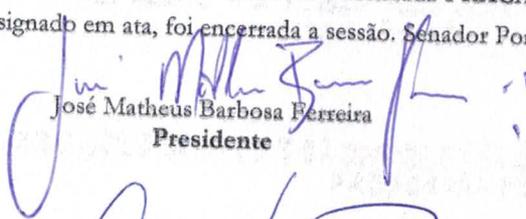
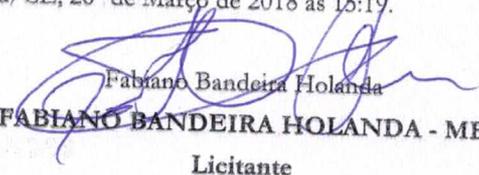


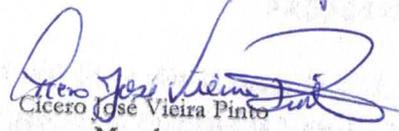


ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS

Ao 26º (vinte e seis) dia do mês de março de 2018, às 14:10 horas, na sala da Comissão de Licitação estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: Presidente: José Matheus Barbosa Ferreira, seus Membros: Oziel Ferreira Vasconcelos e Cícero José Vieira Pinto, e ainda o licitante: **FABIANO BANDEIRA HOLANDA - ME**, inscrito no CNPJ nº 09.266.589/0001-49 neste ato representada por Sr. Fabiano Bandeira Holanda, portador do CPF nº 017.219.743-00, Com observância as disposições contidas na Tomada de Preços n.º 06.01.002/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**, e na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Senador Pompeu, deu início ao procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da proposta, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão de licitação. Analisada toda documentação apresentada é declarado **INABILITADO**, pois o mesmo descumpriu o item 4.2.5.1.1, Comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (LG) maior que um (>1), a empresa apresentou índice inferior ao exigido. Após a divulgação do resultado o Presidente da Comissão de Licitação perguntou ao participante do certame se iria interpor recurso contra a sua decisão. Estando presente e, tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea "a", a Comissão consignou o ato de desistência em ata. Portando em decorrência do único licitante ter sido declarado inabilitado é declarada **FRACASSADA** a presente licitação. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Senador Pompeu/CE, 26º de Março de 2018 às 15:19.


José Matheus Barbosa Ferreira
Presidente


Fabiano Bandeira Holanda
FABIANO BANDEIRA HOLANDA - ME
Licitante


Cícero José Vieira Pinto
Membro


Oziel Ferreira Vasconcelos
Membro